

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 3024/73 PARECER CEE n° 1107 /74
Aprovado por Deliberação
de 23/05/74

INTERESSADO - Emédio Bonjardim

ASSUNTO - Contratação do Senhor Emédio Bonjardim
como Instrutor, junto ao Departamento de Ciências So-
ciais do Instituto Municipal de Ensino Superior de São
Caetano do Sul

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO: Em 22 de novembro de 1975, a Direção do Insti-
tuto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul dirigiu-se a
este Conselho, para propor a aprovação do Senhor Emédio Bonjardim, co-
mo Instrutor, junto ao Departamento de Ciências Sociais daquele Insti-
tuto.

FUNDAMENTAÇÃO; O candidato é formado em Educação Física
pela USP, em 1967, tendo participado de cursos de complementação em
Técnicas Desportivas. A Faculdade mantém duas categorias docentes, as
de Professor-Regente e de Professor-Instrutor. O processo está sufici-
entemente instruído.

CONCLUSÃO: Favorável à contratação do Senhor Emédio Bon-
jardim, como Professor-Instrutor de Educação Física, junto ao Departa-
mento de Ciências Sociais, do Instituto Municipal de Ensino Superior
de São Caetano do Sul.

São Paulo, 5 de março de 1974

a) Cons. Olavo Baptista Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada
nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclu-
são do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho,
Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Jr., Wladimir Perei-
ra e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente